

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022- PMLB
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **FÁTIMA DE SOUSA DIAS**, pessoa física de direito privado, com **DAP: SDW008011063032702200234**, inscrita no CPF: **008.011.063-03**, com sede na Localidade Manguinha, zona Rural, Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO**, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Lagoa do Barro do Piauí, através da Compra Direta, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por força do Art. 14 da Lei nº. 11.947, de 16.06.2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados o valor total de **R\$: 4.110,50 (Quatro mil cento e dez reais e cinquenta centavos)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL-PNAE-RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS**, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.00.00	SEREAtria DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.	12.361.0269.2040.0000- MERENDA ESCOLAR PNAE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.552.999	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	02.03.02	FME
PROJ./ATIV.	12.361.0269.2040.0000 - Administração e encargos do ensino fundamental	SEREAtria DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
F.R. - C.A.	1.500.00.200	MATERIAL DE CONSUMO
U. ORÇ.	02.03.02	FME

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DOS DIREITOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



- a) Constituem direitos da CONTRATANTE, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;
- b) Constituem direitos da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES:

- a) Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;
- b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;
- b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 14 de Março de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fátima de Sousa Dias
FATIMA DE SOUSA DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Gilson Nunes de Sousa*
CPF: *088.196.933-48*

NOME: *Mirala Ribamar Costa*
CPF: *064.470.653-81*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **080/2022** - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022- PMLB
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Publicado em **06/04/2022**
Edição **4550**
Nº da Publicação **886802**
mRodrigues
Assinatura

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **FÁTIMA DE SOUSA DIAS**, pessoa física de direito privado, com **DAP: SDW008011063032702200234, inscrita no CPF: 008.011.063-03**, com sede na Localidade Manguinha, zona Rural, Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO**, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Lagoa do Barro do Piauí, através da Compra Direta, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por força do Art. 14 da Lei nº. 11.947, de 16.06.2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados o valor total de **R\$: 4.110,50 (Quatro mil cento e dez reais e cinquenta centavos)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL-PNAE-RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS**, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.00.00	SERETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.	12.361.0269.2040.0000- MERENDA ESCOLAR PNAE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNADAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.552.999	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	02.03.02	FME
PROJ./ATIV.	12.361.0269.2040.0000 - Administração e encargos do ensino fundamental	SERETARIA DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNADAMENTAL
F.R. - C.A.	1.500.00.200	MATERIAL DE CONSUMO
U. ORÇ.	02.03.02	FME

Id:0B620279BBDB012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇASEXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - PMLB
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e, FÁTIMA DE SOUSA DIAS, pessoa física de direito privado, com DAP: SDW008011063032702200234, inscrita no CPF: 008.011.063-03, com sede na Localidade Manguiha, zona Rural, Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Lagoa do Barro do Piauí, através da Compras Diretas, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por força do Art. 14 da Lei nº. 11.947, de 16.06.2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de R\$ 4.110,50 (Quatro mil cento e dez reais e cinquenta centavos), o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL-PNAE-RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.00.00	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.	12.361.0269.2040.0000 - MANUTENÇÃO ESCOLAR PNAE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.552.999	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	02.00.02	FME
PROJ./ATIV.	12.361.0269.2040.0000 - Administração e encargos do ensino fundamental	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
F.R. - C.A.	1.500.00.200	MATERIAL DE CONSUMO
U. ORÇ.	02.00.02	FME

Id:01AB1C2F2D15B072

ANEXO 1 - Parecer do Órgão de Controle Interno
(Art.3º, inciso II da Resolução nº 23/16)

O órgão de controle interno do Município de Lagoa do Piauí - Piauí, o qual foi instituído pela Lei Municipal nº 83/2003, de 29 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Trata-se de análise das condições legais para a realização de concurso público para provimento em caráter efetivo dos cargos EFETIVOS, tendo em vista as exigências dos artigos 19, 20, II e 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria.

Constatamos que:

Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão no orçamento anual

O Município de Lagoa do Piauí - PI possui autorização legislativa através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 119/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº IVCCCL do dia 25/06/2021, para a realização de concurso público no exercício de 2022 e que a Lei Orçamentária Anual nº 129/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios, nº IVCDLXX do dia 15/12/2021, possui na atividade de cada unidade gestora favorecida com o aumento de pessoal decorrente do citado concurso público, dotação orçamentária consignada no elemento de despesa 3.1.90.11 - despesa de pessoal.

1. Despesas com pessoal

Os limites de gastos do poder Executivo podem ser visualizados no quadro a seguir:

Despesa com pessoal do poder Executivo (LRF art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	% s/ RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	20.811.785,62	
Despesa com pessoal computável nos últimos 12 meses	8.775.030,10	42,57
Limite de alerta (art.59,§ 1º II da LRF)	11.130.364,23	54,00
Limite prudencial (Art. 22,§ único da LRF)	11.748.717,80	57,00
Limite máximo (art.20 da LRF)	12.367.071,37	60,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição nº IVDXLI de 28 de março de 2022.

Constata-se, portanto, que a despesa com pessoal do referido poder encontra-se dentro do limite legal e que a mesma não excedeu a 95% do referido limite.

2. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

A realização do mencionado concurso pressupõe um aumento da despesa anual com pessoal no valor de R\$ 729.165,18, conforme abaixo discriminado:

QUANTIDADE CARGOS	ESPECIFICAÇÃO	VENCIMENTO	MONTANTE FOLHA	MONTANTE 09 MESES	ENCARGOS SOCIAIS 09 MESES E 13º	MONTANTE 13º	FÉRIAS	
1	Professor Psicopedagogo - Secretaria de Educação	1.922,81	1.922,81	17.305,29	2.896,20	1.281,87	2.302,20	
1	Professor de Artes - Secretaria de Educação	1.922,81	1.922,81	17.305,29	2.896,20	1.281,87	2.302,20	
1	Nutricionista - Secretaria Municipal de Educação	2.000,00	2.000,00	18.000,00	2.812,21	1.333,33	2.385,97	
1	Vigia - Secretaria de Saúde	1.212,00	1.212,00	10.908,00	1.648,80	808,00	1.486,24	
1	Agente de Saúde - Secretaria de Saúde - Região Serra	1.750,00	1.750,00	15.750,00	2.443,05	1.166,67	2.114,63	
1	Agente de Saúde - Secretaria de Saúde - Bairro Centro / Bairro Modelo	1.750,00	1.750,00	15.750,00	2.443,05	1.166,67	2.114,63	
1	Técnico de Enfermagem UBS - Secretaria de Saúde	1.212,00	1.212,00	10.908,00	1.648,80	808,00	1.486,24	
1	Dentista - Secretaria de Saúde	2.550,00	2.550,00	22.950,00	3.748,56	1.700,00	2.960,11	
1	Fisioterapeuta NASF - Secretaria de Saúde	2.000,00	2.000,00	18.000,00	2.812,21	1.333,33	2.385,97	
1	Psicólogo NASF - Secretaria de Saúde	2.000,00	2.000,00	18.000,00	2.812,21	1.333,33	2.385,97	
1	Profissional de Educação Física - NASF - Secretaria de Saúde	2.000,00	2.000,00	18.000,00	2.812,21	1.333,33	2.385,97	
1	Médico Veterinário - Secretaria de Saúde	2.000,00	2.000,00	18.000,00	2.812,21	1.333,33	2.385,97	
1	Farmacêutico - Secretaria Municipal de Saúde	2.000,00	2.000,00	18.000,00	2.812,21	1.333,33	2.385,97	
1	Fiscal de Tributos - Secretaria Municipal de Finanças	1.500,00	1.500,00	13.500,00	2.073,88	1.000,00	1.835,88	
1	Psicólogo - Secretaria de Assistência Social	2.000,00	2.000,00	18.000,00	2.812,21	1.333,33	2.385,97	
1	Assistente Social - Secretaria de Assistência Social	2.000,00	2.000,00	18.000,00	2.812,21	1.333,33	2.385,97	
2	Motorista categoria "D" - Secretaria de Educação	1.212,00	2.424,00	21.816,00	2.456,60	1.616,00	1.486,24	
2	Motorista - Secretaria de Saúde	1.212,00	2.424,00	21.816,00	2.456,60	1.616,00	1.486,24	
2	Médico Saúde da Família - Secretaria de Saúde	7.900,00	15.000,00	135.000,00	16.417,72	10.000,00	7.602,38	
3	Monitor de transporte escolar - Secretaria Municipal de Educação	1.212,00	3.636,00	32.724,00	3.264,80	2.424,00	1.486,24	
3	Técnico de enfermagem plantonista ambulância - Secretaria de Saúde	1.212,00	3.636,00	32.724,00	3.264,80	2.424,00	1.486,24	
9	Professor Polivalência	1.922,81	17.305,29	156.747,61	12.953,16	11.636,83	2.302,20	
TOTAL			44.090,43	78.466,91	868.204,19	82.713,12	49.496,56	80.052,99

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO/MÊS - NOVOS CONCURSADOS

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	75.456,91	-
MAIO	-	75.456,91	-
JUNHO	-	75.456,91	-
JULHO	-	75.456,91	-
AGOSTO	-	75.456,91	-
SETEMBRO	-	75.456,91	-
OUTUBRO	-	75.456,91	-
NOVEMBRO	-	75.456,91	-
DEZEMBRO e 13º	-	125.509,90	-

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Programação de Trabalho: Todas os saldos de dotações do elemento 3.1.90.11.00 R\$ 5.186.450,31
Saldo disponível das dotações: R\$ 5.186.450,31
Valor da despesa a ser deduzido das Dotações: R\$ 729.165,18

Ante o exposto, conclui-se que a Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí, tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes com pessoal.

Lagoa do Piauí (PI), 21 de março de 2022.

Ranieri Ribeiro de Moraes
Controlador Geral
Portaria nº 010/2021
CPF: 720.334.413-51

